



## **PARECER TÉCNICO Nº 006/2022/CT/CBHRF**

### **INTERESSADO: COMITÊ DA BACIA DO RIO FORMOSO**

Conforme deliberação do Parecer Técnico nº 005/2022/CT/CBHRF, foi convocada reunião com os Irrigantes da bacia do Rio Dueré, realizada na Câmara Municipal de Dueré no dia 17/11/2022 as 14:00 hs, a reunião foi coordenada pelo Sr. Euvaldo Leandro Pinheiro, com a presença dos membros Sr. Joao Carlos Farencena, Sr. Jair da Costa Oliveira Filho e Evandro Ramos Rodrigues (APROEST); como convidados participaram Irrigantes da bacia do Rio Dueré e seus representantes, bem como dois servidores do NATURATINS, todos identificados na lista de presença anexa a este parecer. Na ocasião foi deliberado sobre a forma de gestão mais adequada para o Rio Dueré.

Deu-se início a reunião, e foi disponibilizada a palavra aos Irrigantes para relatarem os acontecimentos dos últimos anos no Rio Dueré:

- Os Irrigantes informaram que nos últimos anos houve perdas de lavouras, pois as Outorgas foram suspensas e as bombas lacradas, mesmo tendo água nas Elevatórias, pois todos os anos o Rio seca em razão de ser um rio sazonal, exceto nos trechos de influência das Elevatórias;
- Relataram também que o Rio Dueré possuía 02 (duas) Elevatórias consolidadas (São Bento e Tupambaé), e que nos últimos anos foram construídas outras duas Elevatórias (Tingui e Badú), à jusante das duas existentes, sendo que a telemétrica nº 26792000 acabou ficando entre as Elevatórias Tingui e a Badú. Portanto, a telemétrica teve seu objetivo de nortear as captações do Rio Dueré comprometido, pois ficou fixada à montante da última Elevatória;
- Fora constatado, que no Rio Dueré os Irrigantes não possuem uma Associação que os represente e alguns deles não tem interesse em ingressar nas Associações já constituídas na Bacia do Rio Formoso;
- Podemos verificar uma regra existente no Rio Dueré, que somente quem construiu a Elevatória faz captação da água por ele reservada, diferentemente das outras Bacias, onde a água é compartilhada por vários Irrigantes;
- Os presentes também relataram situações irregulares verificadas pelos próprios Irrigantes, que foram denunciadas ao Ministério Público e NATURATINS, como a captação de água feita em alguns casos mesmo tendo as Outorgas suspensas e as bombas lacradas, além de denúncias de irregularidades de Outorgas ou Licenças de Operação;

Considerando que o Comitê de Bacia e o NATURATINS, somente atuam para fazer a gestão e fiscalização das captações após os Rios entrarem em regime restritivo de captação;

Considerando que os Irrigantes instalados na bacia do Rio Dueré não possuem Associação ou entidade que os represente nas demandas ambientais e/ou judiciais;

Considerando os conflitos que houveram nos últimos anos para irrigação após 30 de junho no período de Entressafra (maio a setembro) no Rio Dueré, inclusive com ordens judiciais para suspensão de Outorgas e colocação de lacre nas bombas de captação;

Considerando a necessidade de pacificar o uso racional dos recursos hídricos na bacia do Rio Dueré, e viabilizar a formatação de um modelo de gestão que contemple a efetiva utilização das infraestruturas construídas pelos irrigantes às suas expensas, além de garantir a preservação do meio ambiente;

Considerando que o CBHRF e a Câmara Técnica somente deliberam sobre as demandas dos Irrigantes que estejam com todas as Licenças Ambientais e Outorgas válidas, pois entendemos que se o Irrigante tiver alguma pendência legal na sua propriedade, o órgão ambiental não fornecerá a documentação que o habilite captar os recursos hídricos disponíveis;

Considerando as competências legais atribuídas ao CBHRF sobre as deliberações na resolução de conflitos no uso dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Formoso, e usando as informações técnicas, legais e jurídicas que envolvem a Bacia, propomos o seguinte:

1 - A Câmara Técnica se manifesta por unanimidade, que é necessário dividir o controle da operação do Rio Dueré em 04 (quatro) trechos, sendo 1 trecho para cada elevatória com uma telemétrica a ser instalada à jusante das Elevatórias, sendo que as telemétricas deverão ser adquiridas pelos Irrigantes em parceria com SEMARH e transmitido os dados para o sistema GAN.

2 - Sugerimos a divisão em quatro trechos, pois considerando a calha do Rio que seca a partir do mês de junho, restando somente a água reservada nas Elevatórias, e a distância entre estas, fato que dificulta a manutenção do fluxo contínuo de água. Então, deverá ser monitorado os empreendimentos individualmente com a instalação pelos Irrigantes telemétricas conectadas ao sistema GAN, transmitindo as informações de vazão e nível à jusante e de nível à montante de cada Elevatória, assim, os órgãos de gestão terão as ferramentas para fiscalizar cada Elevatória, evitando assim conflitos entre os Irrigantes.



Distancias: São Bento a Tupambaé - 22,5 km / Tupambaé a Tingui – 7,6 km / Tingui a Badu – 5,8 km



3 – Recomendamos ao NATURATINS a suspensão das Outorgas para novas áreas para o período da Entressafra nos Rios da Bacia do Rio Formoso, até que os Irrigantes já outorgados ou que estejam em processo de regularização, tenham sua situação totalmente regularizada. Também se faz necessário que o Órgão Ambiental suspenda ou cancele a outorga dos Irrigantes, que adotarem procedimentos inadequados que venham a prejudicar a boa Gestão das captações instituídas por este Comitê de Bacia.

O presente parecer não tem força de norma legal, devendo ser submetido a Plenária do Comitê da Bacia e aos órgãos competentes, para análise e adoção das medidas cabíveis aqui sugeridas.

Formoso do Araguaia/TO, 30 de novembro de 2022

Euvaldo Leandro Pinheiro  
Coordenador – CT/CBHRF

Jair da Costa Oliveira Filho  
Membro – CT/CBHRF

Aldo Araújo de Azevedo  
Membro – CT/CBHRF

Evandro Ramos Rodrigues  
Membro – CT/CBHRF

João Carlos Farencena  
Membro – CT/CBHRF